



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO

EDITAL Nº 023/2021 – ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – NAPNE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS MUZAMBINHO, torna pública a abertura de inscrição para Eleição de novos membros para o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE, deste Câmpus.

1. Objetivo

1.1 Eleger os novos membros, titular(es) e suplente(s), dos segmentos: docente, técnico-administrativo, representante da equipe multidisciplinar, representante da equipe de apoio, discente e um representante da comunidade para composição do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE, do Campus Muzambinho, conforme Resolução Nº68/2020/CONSUP/IFSULDEMINAS, de 15/12/2020, Artigo 6º, parágrafo 1º, 2º e 3º.

2. Das Inscrições

2.1 O período de inscrição para docentes, técnicos administrativos, discentes será de 29/03/2021 a 05/05/2021, por meio de formulário eletrônico, por meio de formulário eletrônico, disponível na página do Campus Muzambinho e ou por meio do link: <https://forms.gle/LP2fQwSqzUqs7Pwp6>.

2.2 Poderão inscrever-se: todos os que se adequarem ao at. 6º, parágrafo 1º, 2º e 3º.

Da Resolução Nº68/2020/CONSUP/IFSULDEMINAS, de 15/12/2020,

https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2020/068.2020.pdf

2.3 Não serão aceitas inscrições por procuração.

2.4 Ao inscrever-se, o servidor docente e técnico administrativo, o discente e o representante da comunidade declaram-se cientes de inteiro teor da Resolução Nº68/2020/CONSUP/IFSULDEMINAS, de 15/12/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO

3. Da Homologação da Inscrição e Recurso

3.1 Após o término do período de inscrição, será averiguada a situação de efetivo exercício para os servidores docentes e técnico-administrativos, junto à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, antes da homologação da inscrição.

3.2 Para os discentes a situação de regularidade de matrícula, deverá ser comprovada junto à Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus, no caso de discentes do ensino superior, e junto à Secretaria de Registros Escolares, no caso de discentes dos cursos técnicos integrados, antes da homologação da inscrição.

3.3 O recurso após as inscrições poderá ser realizado através do e-mail napne@muz.ifsuldeminas.edu.br.

4 .0. Da Eleição

4.1 A eleição se dará de forma on-line, em data, horário e link especificados no presente Edital, seguindo o cronograma abaixo discriminado:

Ação	Local	Período
Divulgação do Edital	Site institucional - Campus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br	26/03/2021
Período de Inscrição	Link de acesso no Site institucional - Campus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br	29/03 a 05/04
Homologação das Inscrições	Site institucional - Campus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br	08/04/2021
Período para Recursos da homologação das inscrições	Site institucional - Campus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br	09 a 10/04/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO

Homologação das Inscrições após recursos	Site institucional - Campus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br	12/04/2021
Eleições ● Docentes e técnicos administrativos	Link enviado para o e-mail institucional	13/04 a 16/04/2021
● Discentes Membro da comunidade	Site institucional - Campus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br	
Divulgação do resultado	Site institucional - Campus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br	19/04/2021
Período para Recursos após as eleições	Site institucional - Campus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br	20/04 a 21/04/2021
Homologação do resultado após recursos	Site institucional - Campus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br	22/04/2021

4.2 A votação será direta, facultativa e secreta.

4.3 Podem votar os servidores docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente e em efetivo exercício no Campus Muzambinho, os discentes regularmente matriculados em cursos deste Campus.

4.4 Os candidatos somente poderão ser votados por seus pares.

4.5 A eleição dos representantes docentes e técnicos administrativos será realizada por sistema eletrônico cujo link será enviado ao e-mail institucional dos respectivos servidores do Campus e no site institucional.

4.6 A eleição dos representantes discentes e comunidade será realizada por sistema eletrônico, cujo link será disponibilizado no site de Campus.

4.8 Será considerado eleito como titular o docente, o técnico-administrativo e o discente com maior número de votos válidos contabilizados, nos seus respectivos segmentos.

4.9 Serão considerados suplentes os segundos nomes mais votados, após contabilizados os votos válidos.

4.10 A composição da equipe do NAPNE obedecerá o art. 6º, Da Resolução Nº68/2020/CONSUP/IFSULDEMINAS, de 15/12/2020,

https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO

[2020/068.2020.pdf](#)

4.11 O recurso após as eleições poderá ser realizado através do e-mail napne@muz.ifsuldeminas.edu.br.

6. Dos Critérios de Desempate

6.1 Para os servidores docentes ou técnico-administrativos, em caso de empate:

6.1.1 será classificado como titular e/ou suplente o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no serviço público;

6.1.2 apresentar idade mais elevada.

6.2 Para os candidatos discentes e comunidade, em caso de empate:

6.2.1 apresentar idade mais elevada.

7. Da Apuração

7.1 Proceder-se-á a apuração dos votos dos docentes e técnicos administrativos, mediante relatório do sistema de votação, validado pela Comissão Eleitoral. Os resultados serão publicados de acordo com o cronograma do item 5.

7.2 Proceder-se-á a apuração dos votos dos discentes e comunidade, mediante relatório do sistema de votação, validado pela Comissão Eleitoral. Os resultados serão publicados de acordo com o cronograma do item 5.

8. Do mandato

8.1 Os membros do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE, de acordo com o Artigo 8º, da Resolução nº 30/2012, terão mandato de 02(dois) anos, passível de uma reeleição.

9. Considerações Finais

9.1 Caso não haja inscritos para algum dos segmentos relacionados no item 2 do presente Edital, o Diretor-Geral do IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho, reserva-se o direito de indicar e/ou convidar servidores, discentes ou familiares/responsáveis para representarem seus respectivos pares no Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral juntamente com a Direção-Geral do Câmpus Muzambinho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO

Renato Aparecido de Souza
Diretor-geral
Portaria 1309 de 10 de agosto de 2018

Comissão Eleitoral
Portaria nº51/2021/GAB-MUZ/IFSULDEMIINAS